



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 4/2017

Assunto: Tolerância de ponto no dia 12 de maio de 2017

Considerando que o Governo da República, através do Despacho nº 3772/2017, de 5 de maio, do Primeiro-Ministro, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos Institutos públicos no próximo dia 12 de maio de 2017, justificada pela importância que se reveste a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Francisco nos dias 12 e 13 de maio;

Considerando que a Câmara Municipal entende também que esta visita desperta um elevado interesse de grande número de portugueses em poderem estar presentes ou acompanharem as celebrações do centenário das aparições de Fátima;

No uso da competência própria que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Determino:

A concessão de tolerância de ponto no próximo dia 12 de maio aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, com exceção dos serviços essenciais que por razões de interesse público devam manter-se em funcionamento naquele dia, devendo o dirigente dos serviços afetados promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade aos respetivos trabalhadores em dia a fixar oportunamente.

Cabeceiras de Basto, 5 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)